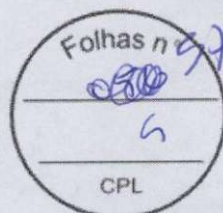




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 79000-462
Telefone: (66) 3546-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2024 CUJO OBJETO É O A CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.147.396/0001-77, estabelecida na Rua Santos Expedito, N°1705, Bairro Village II, Cidade de Sorriso/MT, Telefone (66)99919-8480, E-mail edenilsondias1638@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDENILSON DIAS, portador do RG n.º [REDACTED] doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 033/2023** e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e supressão do contrato nº 091/2024, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro: Com o presente aditivo valor, aditiva-se o valor de **R\$ 1.628,36 (um mil e seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** que equivale a **0,67%** do valor do contrato, e suprime-se o valor de **R\$ 6.105,74 (seis mil e cento e cinco reais e setenta e quatro centavos)** que equivale **2,51%** do valor do contrato. Passando assim, o valor do contrato a ser **R\$ 239.032,81 (duzentos e trinta e nove mil e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)**. Conforme tabela abaixo:

LOCAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-320	855679	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.	UN	R\$ 239.032,81	R\$ 1,00	R\$ 239.032,81

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil n.º 417/2024**:

DOTAÇÃO PARA INCLUSÃO

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.3010011.1061	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	449051	644	1.5.00.100200	R\$ 1.628,36

thefany silva costa

CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPL)

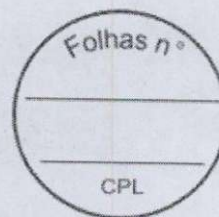
Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENÉZIO LAFIN (CPL) em 14/06/2024 - 07:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/13901>. Folha 1 de 3





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Pqda Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3540-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 125, XVII, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

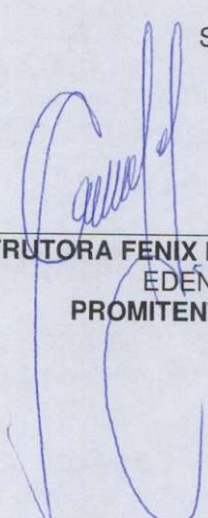
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 017/2024, firmado em 26 de março de 2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso - MT, 10 de junho de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL


CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
EDENILSON DIAS
PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OBERMANN

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS

thefany silva costa
CAROLINA ALVES L. OBERMANN (CPL)
por ARI GENEZIO LAFIN (CPL)
Este documento foi assinado digitalmente em 14/06/2024 - 07:34, e pode ser validado pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/assinado/13901>. Folha 2 de 3





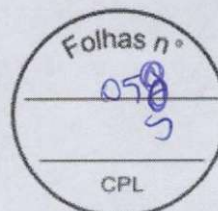
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2535, Centro - Praça Municipal, Cep: 79890-002

Telefone: (66) 3345-4009 | E-mail: semad@sorriso.ms.gov.br - www.sorriso.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/2024 - ADITIVO DE VALOR - INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

DATA: 10/06/2024

ADITIVASSE O VALOR DE R\$ 1.628,36 E SUPRIMESSE O VALOR R\$ 6.107,74

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 17 DE JUNHO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sthefany silva costa

CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPL)

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPL) em 14/06/2024 - 07:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.ms.gov.br/documento/documento/Assinado/13901>. Folha 3 de 3

